

Aprovado por Unanimidade  
 Sim      ( ) Não  
 Votos Favoráveis 12  
 Votos Contrários =  
 Abstenções =  
 Em Sessão ORDINARIA  
 Realizado aos 01 / 04 / 15  
 Em Município Estado do Ceará



PROTOCOLO  
 Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
 PROTOCOLO N° 6939  
 02 FEV. 2015  
 Horário: 12:30  
 Responsável: [Assinatura]

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N° 008/15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Fixa o valor das diárias do Presidente, dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os valores das diárias pagas ao Presidente, aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, quando se deslocarem do Município, a serviço deste ou da Câmara Municipal, são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Quando o deslocamento do Presidente, dos Vereadores ou dos Servidores for para fora do Estado, o valor da diária será paga em dobro.

Art. 3º. – A soma mensal dos valores das diárias concedidas ao Presidente da Câmara não poderá ultrapassar o percentual de 40% (quarenta por cento) do montante do seu subsídio.

Art. 4º. – A soma mensal dos valores das diárias concedidas a cada Vereador não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do montante do seu subsídio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,  
02 de FEVEREIRO de 2015.

[Assinatura]  
 Presidente

APRESENTADO EM SESSÃO  
 EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA AOS  
 04 FEV. 2015  
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

1º Vice - Presidente

2º Vice - Presidente

1º Secretário

2º Secretário



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

**ANEXO I**

( Art. 1º, da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015)

**VALORES DAS DIÁRIAS**

Presidente da Câmara Municipal	R\$400,00	
Vereadores	R\$350,00	
Servidores com nível superior em curso ou concluído	R\$200,00	
Demais servidores	R\$175,00	





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa visa fixar os valores das diárias do Presidente, dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte através de Lei, além de apresentar outras providências.

A fixação das diárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, atualmente está prevista na Resolução nº 001/2011, de 11 de maio de 2011, com os mesmos valores apresentados neste Projeto de Lei, não havendo nenhuma ilegalidade em sua fixação. Ocorre que alguns Tribunais de Contas, órgãos técnicos responsáveis por julgar as contas de gestão dos gestores públicos, vem sugerindo em seus pareceres que a fixação desses valores seja feito através de Lei e não mais de Resolução.

Logo, estamos propondo apenas a mudança do instrumento legal na fixação das diárias, sem acrescentar nenhum valor as mesmas anteriormente definidas, com o firme propósito de se adequar ao que futuramente pode estar sendo cobrado dos então gestores públicos.

Portanto, esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei. que deverá tramitar em **regime de urgência**, dada a relevância indiscutível da matéria aqui tratada.